



## DECRETO Nº 2.300 DE 02 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 4.734.578,77, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município da Controladoria Geral, nas Secretarias Municipais de Educação, de Esporte, Lazer e Turismo, de Governo, de Segurança e Ordem Pública, de Transporte e Serviços Públicos, de Cultura, e nos Fundos de Assistência Social, do Idoso, e de Saúde, no valor total de R\$ 4.734.578,77 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Saquarema, 02 de maio de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



## DECRETO Nº 2.300 DE 02 DE MAIO DE 2022.

### ANEXO I

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Fich	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
390	07.010.08.244.0031.2.001	3.3.90.30.99.00.00	1661	800,00	-
506	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.30.22.00.00	1533	1.200,00	-
749	08.002.12.365.0024.2.063	3.3.90.30.21.00.00	1573	250.000,00	-
787	08.002.12.367.0014.2.094	3.3.90.30.21.00.00	1111	50.000,00	-
905	09.001.04.128.0010.2.042	3.3.90.14.05.00.00	1501	10.000,00	-
920	09.001.23.695.0036.1.069	3.3.90.36.99.00.00	1533	11.000,00	-
952	09.001.27.812.0032.2.068	3.3.50.43.01.00.00	1533	400.000,00	-
1002	11.001.04.126.0024.2.057	3.3.90.40.02.00.00	1533	349.150,00	-
1007	11.001.24.131.0013.2.036	3.3.90.39.21.00.00	1533	10.850,00	-
1403	16.020.10.301.0015.2.231	3.3.90.32.13.00.00	1635	174.326,56	-
1439	16.020.10.302.0015.2.116	3.3.90.39.20.00.00	1211	192.931,27	-
1576	16.020.10.302.0015.2.245	4.4.90.52.42.00.00	1211	106.421,52	-
1693	17.002.06.181.0014.1.014	4.4.90.52.01.00.00	1533	250.000,00	-
1714	17.003.06.182.0014.1.012	4.4.90.52.01.00.00	1533	82.000,00	-
1727	18.001.15.451.0023.2.098	3.3.90.30.10.00.00	1705	2.145.899,42	-
1977	23.001.13.392.0003.1.038	4.4.90.51.06.00.00	1533	700.000,00	-
370	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.30.04.00.00	1661	-	800,00
503	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.30.04.00.00	1533	-	1.200,00
2075	08.002.12.361.0003.1.054	3.3.90.39.50.00.00	1111	-	50.000,00
630	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.32.03.00.00	1573	-	250.000,00
894	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.14.05.00.00	1501	-	10.000,00
930	09.001.23.695.0036.2.177	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	11.000,00
958	09.001.27.812.0032.2.068	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	400.000,00
997	11.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.10.00.00	1533	-	360.000,00
1383	16.020.10.301.0015.2.205	3.3.90.39.20.00.00	1211	-	192.931,27
2080	16.020.10.302.0015.2.150	4.4.90.52.42.00.00	1635	-	174.326,56
1509	16.020.10.302.0015.2.184	3.3.90.36.15.00.00	1211	-	106.421,52
2119	17.001.06.181.0026.2.138	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	332.000,00
2138	18.001.25.752.0034.1.064	4.4.90.39.01.00.00	1705	-	1.694.639,97
2139	18.001.26.122.0003.1.033	3.3.90.30.10.00.00	1705	-	451.259,45
1985	23.001.13.392.0004.2.038	3.3.90.31.01.00.00	1533	-	700.000,00
TOTAL:				4.734.578,77	4.734.578,77

Saquarema, 02 de maio de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita